



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025

### ***PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE DIRETORES DE ESCOLA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUAÍ – SP***

A Secretaria Municipal da Educação de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção Técnica destinado à constituição do **Banco Municipal de Diretores de Escola**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 83/2025.

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb e estabelece as condicionalidades da complementação-VAAR referentes à gestão democrática e critérios técnicos para escolha de gestores;
- a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, que orienta estados e municípios a adotarem processos transparentes, técnicos e objetivos para seleção e designação de gestores escolares;
- a determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, exarada no **Inquérito Civil nº 0739.0022614/2023**, que estabelece a necessidade de regulamentação dos critérios e procedimentos de seleção e designação para as funções gestoras da Rede Municipal;
- que algumas unidades escolares encontram-se com cargos de gestão vagos em decorrência do desligamento de profissionais, demandando recomposição imediata das equipes gestoras;
- que a vacância desses cargos compromete o funcionamento administrativo, o acompanhamento pedagógico, o cumprimento das metas educacionais e dos indicadores do VAAR;
- a necessidade de assegurar celeridade ao processo, sem prejuízo dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e imparcialidade;

Resolve publicar o presente Edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo de Seleção Técnica tem por finalidade constituir o **Banco Municipal de Diretores de Escola**, ao qual a Secretaria Municipal da Educação poderá recorrer para futuras designações, conforme necessidade administrativa.





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.2 O processo será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática.

### 2. DOS REQUISITOS

Para inscrição, o candidato deverá:

- I – possuir Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu em Educação com especialização em Administração ou Gestão Escolar;
- II – comprovar, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério na Educação Básica;
- III – não possuir penalidades administrativas nos últimos 03 (três) anos.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

São atribuições do Diretor de Escola, conforme artigo 9º do Regimento Comum das Unidades Escolares:

- I - representar a Escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento perante a comunidade e órgãos do Poder Público;
- II - organizar as atividades no âmbito da Escola, coordenando a elaboração do Plano Escolar, acompanhando, avaliando e controlando sua execução;
- III - fixar, para elaboração do Calendário Escolar, as datas de início e término dos períodos letivos, horário de aulas e dias de atividades escolares, respeitada a legislação vigente e a orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - criar condições e estimular experiências que possibilitem o aprimoramento do processo educativo;
- V - autorizar a matrícula e transferência de educandos;
- VI - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo pessoal administrativo, docente, discente e da Associação de Pais e Mestres;
- VII - controlar e fiscalizar a freqüência, assiduidade e aproveitamento dos educandos, comunicando aos pais os seus resultados;
- VIII - assinar os documentos oficiais expedidos pela escola;
- IX - assegurar a participação da escola em atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas da comunidade;
- X - promover e presidir atividades que facilitem o bom relacionamento entre educandos, pais, professores, funcionários e membros da comunidade;





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XI - velar pelo exato cumprimento do disposto neste regimento escolar, da legislação fixada pelos órgãos oficiais competentes e das orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação;

XII - responsabilizar-se pela atualização e exatidão dos dados estatísticos e dos registros escolares;

XIII - elaborar o Relatório Anual da Escola ou coordenar sua elaboração;

XIV - zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;

XV - garantir a disciplina e funcionamento da escola;

XVI - controlar e fiscalizar a assiduidade, pontualidade, freqüência e férias de todo o pessoal da Escola.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição eletrônica (eliminatória);

II – Análise documental (eliminatória);

III – Avaliação do Plano Técnico de Gestão (classificatória);

IV – Entrevista técnica (classificatória);

V – Formação e homologação do Banco Municipal de Diretores de Escola.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

<https://www.taguai.sp.gov.br/concurso/detalhe/23/pnbspprocesso-de-selecao-tecnica-para-gestores-escolaresp/>

5.2 Período de inscrição: **22/12/2025 a 06/01/2026**.

5.3 Documentos obrigatórios:

a) RG e CPF;

b) Diploma e/ou certificado de pós-graduação;

c) Comprovante de tempo de efetivo exercício no magistério;

d) Declaração de ciência e concordância com o Edital

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar aceite eletrônico obrigatório, declarando que leu e concorda integralmente com os termos deste Edital, condição indispensável para validação da inscrição.

### 6. DO PLANO TÉCNICO DE GESTÃO

6.1 O Plano Técnico, ANEXOI, deverá abordar, no mínimo:





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- I – diagnóstico da Rede Municipal de Educação;
- II – propostas de melhoria da aprendizagem;
- III – organização administrativa e pedagógica;
- IV – gestão de pessoas e clima escolar;
- V – ações alinhadas às condicionalidades do VAAR.

6.2 O Plano deverá ser entregue **presencialmente**, na Secretaria Municipal da Educação, **até às 16h do dia 15/01/2026**.

### 7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios:

- Plano Técnico de Gestão: até **60 (sessenta) pontos**;
- Entrevista Técnica: até **40 (quarenta) pontos**.

7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver **mínimo de 60 (sessenta) pontos** no total.

### 8. DA ENTREVISTA TÉCNICA

8.1 A entrevista avaliará domínio técnico, visão de gestão, liderança, comunicação e alinhamento às políticas públicas educacionais.

8.2 As entrevistas ocorrerão no período de **22 a 28/01/2026**, conforme publicação na Imprensa Oficial.

### 9. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 22/12/2025
- Inscrições: 22/12/2025 a 06/01/2026
- Homologação das inscrições: 10/01/2026
- Entrega do Plano Técnico: 15/01/2026
- Convocação para entrevistas: 20/01/2026
- Entrevistas: 22 a 28/01/2026
- Resultado preliminar: 30/01/2026
- Resultado final e homologação: 02/02/2026
- Designações: a partir de 03/02/2026





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação.

10.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal da Educação.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

11.1 O Banco Municipal de Diretores de Escola será homologado pela Secretaria Municipal da Educação.

11.2 A designação observará a necessidade administrativa, o perfil profissional e a ordem de classificação.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taguaí-SP, 22 de dezembro de 2024.

*Lenita de Fátima Romano Bérgamo*  
Secretária Municipal da Educação



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I

#### PLANO TÉCNICO DE GESTÃO

**CARGO: DIRETOR(A) DE ESCOLA**

**(ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 83/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o Processo de Seleção Técnica de Supervisores de Ensino, Diretores de Escola, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de Taguaí, e dá outras providências em conformidade com o inciso III do artigo 6º do Plano Técnico, bem como, o que está estabelecido neste edital no item 6 e seus subitens 6.1 e seus inciso, e 6.2.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome do(a) candidato(a);
- Formação acadêmica;
- Tempo de atuação no magistério da Educação Básica;

#### 2. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentar uma análise geral da Rede Municipal de Educação, considerando:

- organização administrativa e pedagógica da rede;
- perfil dos estudantes atendidos;
- principais desafios educacionais;
- indicadores de aprendizagem e de gestão, quando aplicável.

*A abordagem deve ser sistêmica, sem menção a unidades escolares específicas.*

#### 3. PROPOSTAS PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA REDE

Descrever ações de caráter institucional voltadas para:

- fortalecimento das práticas pedagógicas;
- acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
- utilização pedagógica das avaliações internas e externas;
- estratégias de apoio às unidades escolares.





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### 4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE

Apresentar propostas para:

- organização dos processos administrativos e pedagógicos da Rede;
- articulação entre Secretaria Municipal da Educação, unidades escolares e equipes técnicas;
- cumprimento das normas legais e diretrizes educacionais;
- acompanhamento do planejamento escolar.

### 5. GESTÃO DE PESSOAS E CLIMA INSTITUCIONAL

Descrever ações voltadas para:

- fortalecimento do trabalho colaborativo entre gestores, coordenadores e docentes;
- comunicação institucional;
- valorização dos profissionais da educação;
- promoção de ambiente organizacional favorável ao desenvolvimento educacional.

### 6. ALINHAMENTO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E AO VAAR

Indicar como as ações propostas contribuem para:

- gestão democrática na Rede Municipal;
- cumprimento das metas educacionais;
- melhoria dos indicadores utilizados para a complementação-VAAR;
- alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Síntese do compromisso com uma gestão educacional democrática, técnica e alinhada às necessidades da Rede Municipal de Educação.

### 8. REFERÊNCIAS

Relacionar as legislações, documentos normativos, publicações institucionais, obras e demais materiais consultados para a fundamentação do Plano Técnico de Gestão, **em âmbito da Rede Municipal de Educação**, observando, preferencialmente, as normas da ABNT.

As referências poderão contemplar, quando aplicável:





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- legislação educacional vigente;
- documentos normativos nacionais, estaduais e municipais;
- diretrizes e orientações do Ministério da Educação;
- materiais institucionais relacionados à gestão democrática, planejamento educacional, avaliação e políticas públicas educacionais.

